



CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS

RESOLUÇÃO 01/09-CD/CIR

O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Internacional de Regatas, no uso de suas atribuições, faz saber que, em reunião extraordinária de 16 de fevereiro de 2009, o Conselho Deliberativo, por unanimidade de votos, aprovou, com fundamento nos arts. 81, I, e 92, do Estatuto Social, a seguinte resolução:

Art. 1º. Ficam extintos os Departamentos de Esportes Coletivos e de Esportes Individuais e de Recreação na Diretoria do Clube Internacional de Regatas.

Art. 2º. Fica criado o Departamento de Esportes na Diretoria do Clube Internacional de Regatas.

Art. 3º. As atribuições dos Departamentos da Diretoria do Clube Internacional de Regatas serão detalhadas em portaria da Presidência.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 20 de fevereiro de 2009.

WALLACE PAIVA MARTINS JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO